LEI Nº 2617, DE 29 DE ABRIL DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ATIRADORES DOIS IRMÃOS ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais) na seguinte classificação orçamentária:

085.27.812.0103.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.50.000.00.000000 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R$ 3.110,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Sociedade Atiradores de Dois Irmãos, para fins de subsidiar participação em campeonato estadual de bolão.

Art. 4º. Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 3.110,00 (três mil conto e dez reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

VERA TERESINHA JOHANN
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO